


José Raimundo Martins
Presidente

LEI N.º 1906, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública, a Entidade que menciona e dá outras providências.

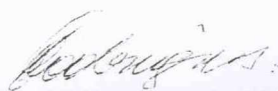
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Nova Lima, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação de Associação Casa Rosal- ACR, com sede neste Município, sito à Rua José Sabino Duarte, n.º 228, Centro, Nova Lima, Minas Gerais.

Parágrafo Único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada neste artigo, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de dezembro de 2005.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL